



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1544/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 06/08/18 a 20/08/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Sérgio Gomes Brigella
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
31.90.13.00.0031 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
SOMA	R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
2.013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
31.90.11.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
31.90.13.00.0031 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
SOMA	R\$ 135.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVENIOS ESTADO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.037 – Programa de Incentivo a Atenção Básica (PIES)

31.90.11.00.4011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

SOMA R\$ 16.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

31.90.04.00.1034 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 24.000,00

SOMA R\$ 24.000,00

TOTAL..... R\$ 210.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata a presente Lei, as seguintes dotações.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - Manutenção das Atividades da Administração

31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – CONVENIOS ESTADO

2.037 – Programa de Incentivo a Atenção Básica (PIES)

33.90.30.00.4011 – Material de Consumo R\$ 16.000,00

SOMA R\$ 16.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

33.90.30.00.1034 – Material de Consumo R\$ 24.000,00

SOMA R\$ 24.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – Manutenção da Secretaria de Obras

31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE


09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.057 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
SOMA	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO